

SCOLARI NETO & OLIVEIRA FILHO

ADVOGADOS

Rua Líbero Badaró, nº 152, 8º andar. Centro. São Paulo-SP. 01008-000. Tel.: (11) 3513-3959. Site: www.snof.com.br

“ALTERAÇÃO DE NÍVEL – CARGO EM COMISSÃO”

– SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO –

Trata-se de ação judicial visando à ALTERAÇÃO DE NÍVEL (de nível I para nível II) prevista no artigo 7º da Lei Complementar nº 1.217/13, com o recebimento das diferenças atrasadas.

Podem participar os servidores que possuem mais de 10 (dez) anos de exercício em cargo em comissão e que obtiveram resultados positivos nas 5 (cinco) últimas avaliações de desempenho.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA AÇÃO

- 1) Procuração;
- 2) Cópia simples de documento de identidade;
- 3) Cópia simples de todos os holerites a partir de junho de 2015;
- 4) Comprovação de que possui mais de dez anos de exercício em cargo em comissão;
- 5) Cópia dos resultados positivos nas cinco últimas avaliações de desempenho.

CONDIÇÕES

Pela prestação dos serviços discriminados, a **SCOLARI NETO & OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS** receberá:

- 20% (vinte por cento) das diferenças atrasadas apuradas, honorários que poderão ser retidos pelos advogados contratados no momento do levantamento do depósito judicial ou previamente destacados do valor principal para efeitos de execução ou expedição de ofício requisitório, sendo essa parcela também devida em caso de desconstituição do mandato, oportunidade em que deverá ser paga antecipadamente;
- os honorários advocatícios fixados na decisão judicial, pagos pela parte contrária.

Em caso de improcedência, o contratante nada pagará aos contratados (*mas tão somente à Administração, em quantia a ser definida pelo juiz*).

Observação: o valor das custas processuais será arcado pelo cliente, sendo restituído em caso de procedência da ação.

Os serviços prestados pela **SCOLARI NETO & OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS** envolvem também a comunicação ao contratante a respeito de assuntos de seu interesse, que a autoriza desde já a lhe enviar informativos, cartas e correspondência eletrônica, inclusive a respeito desta e de novas ações judiciais, já acompanhados de contrato e procuração.

DADOS DO CONTRATANTE

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

CELULAR:

DATA DE NASCIMENTO: / /

POSSUI DOENÇA GRAVE: SIM NÃO

EM CASO DE AUSÊNCIA, CONTATAR:

ENDEREÇO DO CONTATO:

TELEFONE:

SÃO PAULO, ___/___/_____.

ASSINATURA DO CONTRATANTE

PROCURAÇÃO AD-JUDICIA

Nome completo _____
CPF: _____ RG: _____
Nacionalidade: _____ Estado civil: _____
Profissão: _____
Endereço: _____
_____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____

Por este instrumento particular de procuração, o outorgante constitui os advogados **FELIPPO SCOLARI NETO, FABIANO MIGUEL DE OLIVEIRA FILHO, FÁBIO SCOLARI VIEIRA, FABIANA BUZZINI ROBERTI GRANO, JULIANA BALTAREJO FRIZZO ZERBINATO, FELIPPO DE ALMEIDA SCOLARI e RODRIGO FELIX DE ALBUQUERQUE**, inscritos respectivamente no CPF sob os nºs 760.448.238-49, 021.847.048-73, 223.579.838-17, 270.194.048-63, 340.445.938-50, 339.276.718-27 e 214.974.018-44, e na OAB/SP sob os nºs 75.667, 101.655, 287.475, 210.187, 369.854, 387.312 e 398.919 e os estagiários de direito **CARLOS ALBERTO MODESTO JUNIOR e PETERSON NEVES ALMEIDA**, inscritos na OAB/SP sob o nºs 224.977-E e 225.053-E, integrantes da **SCOLARI NETO & OLIVEIRA FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita na OAB/SP sob o nº 11.275 e no CNPJ sob o nº 10.479.937/0001-45, com endereço à Rua Líbero Badaró, nº 152, 8º andar, Centro, São Paulo – SP, CEP 01008-000, para o fim especial de, com os poderes da cláusula *ad judicium*, proporem ação judicial em face da Administração Estadual de São Paulo para pleitear a **ALTERAÇÃO DE NÍVEL** (Lei Complementar nº 1.217/13). Os outorgados podem, conjunta ou separadamente, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, inclusive transigir, renunciar, receber, dar quitação e substabelecer.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA